

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR  
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGOAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2015 UASG 150232

Processo: 23080055035201523 . Objeto: Registro de preços para aquisição de PRODUTOS CARNEOS: BOVINO, SUÍNO, PÊIXES E AVES. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 02/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150232-05-330-2015](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150232-05-330-2015). Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/12/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDECA - 01/12/2015) 150232-15237-2015NE800909

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2015 UASG 150232

Processo: 23080042391201587 . Objeto: Registro de Preços para fins de aquisição de MATERIAIS CONSIGNADOS BUCOMAXILOFACIAL. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 02/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150232-05-341-2015](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150232-05-341-2015). Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/12/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIZ FRONZA RODRIGUES  
Assistente em Administração

(SIDECA - 01/12/2015) 150232-15237-2015NE800909

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 205/2014. Processo nº 23080.027046/2014-32. Objeto: o presente apostilamento tem por objetivo conceder o reajuste do primeiro período conforme previsto na Cláusula Oitava - Do Reajuste do Contrato - Contrato nº 205/UFSC/2014, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa Puel Engenharia Consultoria e Avaliações Ltda.-EPP, CNPJ nº 81.568.362/0001-85. O índice a ser utilizado para o cálculo do reajuste dos preços será a variação do SINAPI/SC - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil/Santa Catarina, no período. - Valor do reajuste referente ao período de outubro/2014 a outubro/2015 = 10,12% (dez vírgula doze por cento) = R\$ 332.084,02. Data da assinatura do Apostilamento = 30/11/2015.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 184/2013 firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a empresa ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, assinado em 30 de Novembro de 2015. Objeto: "obra do centro de informações de ciências agrárias - Biblioteca do Centro de Ciências Rurais - Capus da UFSM", o prazo de vigência fica prorrogado de por 60 (sessenta) dias a partir de 24 de dezembro de 2015. Fundamento Legal 8666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 UASG 153164

Número do Contrato: 209/2013. Processo: 23081013930201307. PREGÃO SISPP Nº 345/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 01568077000710. Contratado : STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA -Objeto: O período de vigência fica prorrogado por mais 06 meses a partir de 30/10/2015. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Data de Assinatura: 26/10/2015.

(SICON - 01/12/2015) 153164-15238-2015NE801859

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2015 UASG 153164

Processo: 23081007147201568 . Objeto: REGISTRO de PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CESNORS FREDERICO WESTPHALEN. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 02/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-214-2015](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-214-2015). Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/12/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital estará disponível em [site.ufsm.br](http://site.ufsm.br)

JAYME WORST  
Coordenador de Licitações

(SIDECA - 01/12/2015) 153164-15238-2015NE801859

EDITAL Nº 154, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, DOU 18/11/2011, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial MPOG e MEC N. 440 de 17/10/2011, DOU de 18/10/2011, a Portaria MEC N. 437 de 22/05/2013, DOU de 23/05/2013, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, DOU de 10/06/2014 e a Resolução N. 030/2013 da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na classe de Professor Adjunto A, Nível I e Professor Auxiliar A, Nível I, na cidade de Santa Maria, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

## 2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/Cidade	Depto de realização do Concurso Público/ Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Metodologia do Ensino/ Centro de Educação	Educação Física	Professor Adjunto A, Nível I	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Licenciatura em Educação Física e Doutorado em Educação.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
2	Santa Maria	Educação Especial/ Centro de Educação	Educação Especial (LIBRAS)	Professor Auxiliar A, Nível I	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Licenciatura Letras/LIBRAS ou quaisquer outras licenciaturas com exame de Proficiência PROLIBRAS para o Ensino ou quaisquer outras licenciaturas com Especialização de/em LIBRAS.	R\$ 100,00	R\$ 4.014,00 (Graduação) R\$ 4.630,83 (Especialização)
1	Santa Maria	Clínica de Grandes Animais/ Centro de Ciências Rurais	Medicina Veterinária/Clínica e Cirurgia Animal/Radiologia de Animais (Diagnóstico por Imagem)	Professor Adjunto A, Nível I	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Ecologia e Evolução/ Centro de Ciências Naturais e Exatas	Zoologia(Invertebrados)/Morfologia dos Grupos Recentes/ Comportamento Animal/ Taxonomia dos Grupos Recentes	Professor Adjunto A, Nível I	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado nas áreas de*	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50

\* Biociências (Zoologia) ou Biodiversidade Animal ou Biodiversidade e Conservação ou Biodiversidade e Saúde ou Biologia Animal ou Biologia Comparada ou Biologia Evolutiva ou Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical) ou Ciências Biológicas (Entomologia) ou Ciências Biológicas (Zoologia) ou Conservação da Fauna ou Diversidade Animal ou Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos ou Entomologia ou Entomologia e Conservação da Biodiversidade ou Genética, Biodiversidade e Conservação ou Sistemática e Evolução ou Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade ou Zoologia.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via internet, exclusivamente no endereço eletrônico [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso).

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 00h01min do dia 03 de dezembro de 2015 (quinta-feira).

Término: 23h59min do dia 01 de janeiro de 2016 (sexta-feira).

## 3.3. Procedimentos para inscrição

a) Acessar o sítio da UFSM - [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso);

b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;

c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone "enviar a inscrição";

d) Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);

e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;

g) Valor da taxa de inscrição:

- Adjunto A, Nível I (40 horas semanais com Dedicção Exclusiva): R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);

- Auxiliar A, Nível I (40 horas semanais com Dedicção Exclusiva): R\$ 100,00 (cem reais);

h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 04/01/2016 (segunda-feira), conforme expediente bancário.

i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal, Lei N. 9.515/97 e a Lei N. 12.772/2012.

## 3.4. Isenção da taxa de inscrição

a) Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos dos Decretos N. 6.135 de 26/06/07 e N. 6.593, de 02/10/08;

b) A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia 10/12/2015. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário específico de requerimento de isenção, disponível no endereço [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso) e entregar este requerimento no período de 03/12/2015 a 10/12/2015, exceto sábados, domingos e feriados, no Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria/RS, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h; ou encaminhar via Correio, por SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900, com postagem até o dia 10/12/2015;

c) A resposta acerca do deferimento ou não será divulgada mediante Edital, e estará disponível na página do Concurso até o dia 17/12/2015;

d) Caberá aos candidatos realizar consulta na página do Concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os editais do Concurso;

e) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no Edital.

## 3.5. Da documentação

a) Após proceder a inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao Departamento Didático (ver endereço no Anexo I - Instruções Específicas), por correspondência postada via SEDEX ou correio internacional registrado até o dia 04/01/2016, ou entregar diretamente via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, até o dia 04/01/2016, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, a documentação necessária para instruir o processo:

I - cópia de documento de identidade ou passaporte;

II - comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição (GRU);

III - comprovante de inscrição (ficha de inscrição ou de pré-inscrição).

b) A documentação exigida no item 3.5., a, que for enviada pelo correio, somente será recebida pelo Departamento Didático até o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o encerramento das inscrições, desde que postada até o dia 04/01/2016.

c) A UFSM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no item 3.5. b.

## 3.6. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em alguma das Áreas, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.



III - A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à Prova de Títulos, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

#### 6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando os limites máximos previstos no Decreto N. 6.944/2009. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;

II - maior nota na Prova de Títulos;

III - maior nota na Prova Escrita;

IV - maior nota na Prova Didática;

V - maior nota na Prova de Defesa da Produção Intelectual.

#### 7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Após a divulgação do resultado do Concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no prazo de 10 (dez) dias corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas, em grau de recurso, mediante requerimento justificado e encaminhado à PROGEP, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas irá remetê-los às instâncias administrativas competentes, conforme previsto no subitem 7.7. deste Edital e Art. 47 da Resolução N. 030/2013-UFSM;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PROGEP à instância administrativa competente pelo julgamento do recurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PROGEP, via Aviso de Recebimento (AR);

7.5. Após o recebimento do AR pelos candidatos, será considerado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para entrada de recursos nas instâncias administrativas competentes, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, com destino inicial para a PROGEP;

7.6. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrer de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU);

7.7. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, e encaminhados pela PROGEP para:

I) Comissão Examinadora;

II) Conselho de Centro;

III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### 8. DO PROVIMENTO

8.1. O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar Posse. A Posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade;

8.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico Único ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado.

8.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

8.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

8.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da Posse;

8.6. No ato da Posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da Posse;

8.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.

#### 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

#### 10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013.

10.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/2013, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme Tabela abaixo.

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (em R\$)	RT (em R\$)	Total da Remuneração VB + RT
Adjunto A, Nível I	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
Auxiliar A, Nível I	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 616,83	R\$ 4.630,83

#### 11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagas (item 2).

11.2. O regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013.

11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria.

11.4. A alteração de regime de trabalho só poderá ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

#### 12. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N.154/2015.

12.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N. 154/2015, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no Concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

12.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 6.1 do Edital serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

12.4. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Oficial em Saúde da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Oficial em Saúde na data solicitada;

12.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja confirmada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, será avaliado quanto à compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, por Equipe Multiprofissional.

12.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral.

12.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.8. Na classificação final, os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados no Concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009.

12.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

12.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999.

12.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

12.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este Concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

#### 13. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

13.1 Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990, de 09/06/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do Edital N. 154/2015;

13.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 13.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei N. 12.990/2014;

13.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção que deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), declarando que é negro, de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma de Lei N. 12.990, de 09 de junho de 2014.

13.3.1 Os candidatos que não assinalarem a opção referida no subitem 13.3 passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.13.3.2 A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

13.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade;

13.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

13.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

13.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

13.6.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

13.6.3 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

13.7 Os candidatos classificados no Concurso Público (aqueles que atingirem a nota mínima de 7,0 no Concurso Público) serão, posteriormente, convocados por Edital para firmar autodeclaração presencial junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará se a sua condição atende ao item 13.3, referente a "Vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos)", na forma da Lei N. 12.990/2014. A Comissão de Verificação poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário.

13.7.1 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra à avaliação de que trata o subitem 13.7;

13.8 O resultado referente à etapa prevista no subitem 13.7 deste Edital será divulgado na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital específico;

13.9 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado da etapa prevista no subitem 13.7, devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto ao Departamento de Arquivo Geral da UFSM até 01 (um) dia útil após a divulgação do Edital específico.

13.9.1 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste Concurso Público.

13.10 O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;



13.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- Faltar a qualquer uma das Provas do Concurso;
  - Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;
  - For surpreendido, durante a realização da Prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;
  - Afastar-se da sala ou local de Prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;
  - Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma.

14.2. De acordo com o Art. 18, § 1º da Resolução N. 030/2013-UFSM, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática. No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.

14.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.

14.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

14.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso).

14.6. O curriculum vitae com a documentação comprobatória e o Memorial Descritivo que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

14.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

14.8. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do Concurso, e deverá ser cumprido por, no mínimo, três anos, acompanhando o período do estágio probatório.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

PAULO BAYARD DIAS GONÇALVES.

#### ANEXO I

Instruções Específicas  
Professor Adjunto A, Nível 1

- Área: Educação Física
- Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Metodologia do Ensino/Centro de Educação
- Programa das provas
  - As abordagens pedagógicas da Educação;
  - As abordagens pedagógicas da Educação Física;
  - O planejamento de ensino no contexto da Educação Física;
  - O ensino da Educação Física face ao projeto político-pedagógico da escola;
  - O ensino médio e o fazer pedagógico da Educação Física;
  - As atividades físicas e suas conotações quanto aos diferentes contextos sociais;
  - Os anos iniciais do ensino fundamental e o fazer pedagógico da Educação Física;
  - Os anos finais do ensino fundamental e o fazer pedagógico da Educação Física;
  - As abordagens pedagógicas preditivas na Educação Física Escolar;
  - O contexto das escolas públicas e as abordagens não preditivas na Educação Física.
- Tipos de provas
  - Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Prova Didática;
  - Prova de Defesa da Produção Intelectual;
  - Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento  
Endereço:  
Departamento de Metodologia do Ensino  
Centro de Educação  
Prédio 16 - Sala 3154 A  
Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi  
Santa Maria/RS  
CEP: 97.105-900  
Telefone: (55) 3220-8197  
E-mail: depmen.ufsm@gmail.com

#### ANEXO I

Instruções Específicas  
Professor Auxiliar A, Nível 1

- Área: Educação Especial (LIBRAS)
- Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Educação Especial/Centro de Educação
- Programa das provas
  - Gramática da LIBRAS: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos;
  - Políticas linguísticas e educacionais para surdos;
  - Ensino de L1 e L2 para surdos;
  - Processos identitários e produções culturais surdas;
  - Aquisição e desenvolvimento linguístico de língua de sinais por surdos;
  - Fundamentos e história da educação de surdos no Brasil;
  - Comunidades surdas e o uso das línguas de sinais;
  - Ensino de Libras como L2 para ouvintes;
  - Ensino de Libras: sistema pronominal, verbo com concordância número-pessoal e referente;
  - Ensino de Libras: uso de expressões faciais, intensificadores e classificadores.
- Tipos de provas
  - Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório (Prova escrita em Português e Leitura da prova em LIBRAS);
  - Prova Didática (será realizada em LIBRAS);
  - Prova de Defesa da Produção Intelectual (será realizada em LIBRAS);
  - Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento  
Endereço:  
Departamento de Educação Especial  
Centro de Educação  
Prédio 16 - Sala 3150 A  
Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi  
Santa Maria/RS  
CEP: 97.105-900  
Telefone: (55) 3220-8925  
E-mail: deducacoespecial@gmail.com

#### ANEXO I

Instruções Específicas  
Professor Adjunto A, Nível 1

- Área: Medicina Veterinária/Clinica e Cirurgia Animal/Radiologia de Animais (Diagnóstico por Imagem)
- Departamento/Centro de Ensino: Clínica de Grandes Animais/Centro de Ciências Rurais
- Programa das provas
  - Métodos de identificação e contenção em grandes animais;
  - Exame clínico geral individual e de rebanho;
  - Exame clínico e principais alterações do sistema cardíocirculatório em grandes animais;
  - Exame clínico e principais alterações do sistema locomotor em grandes animais;
  - Exame clínico e principais alterações do sistema digestivo em grandes animais;
  - Exame clínico e principais alterações do sistema reprodutor em grandes animais;
  - Exame clínico e principais alterações do sistema respiratório em grandes animais;
  - Exame clínico e principais alterações do sistema nervoso em grandes animais;
  - Exame clínico e principais alterações do sistema urinário em grandes animais;
  - Emprego do diagnóstico radiográfico em grandes e pequenos animais;
  - Diagnóstico radiográfico na medicina desportiva equina;
  - Técnicas radiográficas convencionais e não-convencionais em eqüinos;
  - Avaliação radiográfica durante o exame de compra;
  - Utilização da ultrassonografia na medicina animal - Aplicações na reprodução, na clínica médica e na clínica cirúrgica;
  - Modalidades de diagnóstico por imagem empregadas na Medicina Veterinária de grandes e pequenos animais: radiografias digitais e computadorizadas, ultrassonografia, cintilografia, fluoroscopia, termografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética.

- Tipos de provas
  - Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Prova Didática;
  - Prova de Defesa da Produção Intelectual;
  - Prova de Títulos
  - Prova Prática.

#### 4.1. Detalhamento da Prova Prática:

- Será realizado sorteio sem reposição de pontos;
- O candidato terá até 30 (trinta) minutos para redigir a solicitação de materiais e equipamentos para a realização da prova;
- A Comissão Examinadora terá até 30 (trinta) minutos para disponibilizar e organizar os materiais e equipamentos solicitados pelo candidato;
- A Comissão Examinadora determinará o tempo máximo para a realização da prova prática após a elaboração dos pontos e antes do sorteio do ponto da primeira prova prática; a Comissão também indicará os locais das provas e os equipamentos disponíveis, de acordo com a seleção de pontos;
- A execução da prova prática será feita em animais vivos, sem auxílio externo, de acordo com o ponto sorteado e com o uso ético e adequado daqueles animais, dos equipamentos e dos materiais, de acordo com as técnicas previamente identificadas;
- A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento da prova prática, encerrar a mesma caso entenda e justifique que animais e/ou pessoas foram colocados em situação de risco e/ou maus tratos, oferecendo sofrimento desnecessário para um e/ou outro por questões de imperícia, incapacidade técnica ou desconhecimento do tema sorteado.

#### 4.2. Critérios para avaliação da Prova Prática

Critérios para Avaliação da Prova Prática	Valor Máximo
Solicitação completa de material pelo candidato	1,00
Domínio da técnica pelo candidato	3,00
Segurança na transmissão da informação	2,00
Habilidade com instrumental e/ou equipamentos	2,00
Utilização do tempo disponível	2,00
TOTAL DE PONTOS	10,00

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento  
Endereço:  
Departamento de Clínica de Grandes Animais  
Centro de Ciências Rurais  
Prédio 97, Sala 123 - Hospital Veterinário Universitário  
Avenida Roraima, 1000 - Cidade Universitária  
Santa Maria - RS  
CEP: 97.105-900  
Telefone: (55) 3220-8469  
E-mail: degaufsm@gmail.com

#### ANEXO I

Instruções Específicas  
Professor Adjunto A, Nível 1

- Área: Zoologia (Invertebrados)/Morfologia dos Grupos Recentes/Comportamento Animal/Taxonomia dos Grupos Recentes
- Departamento/Centro de Ensino: Ecologia e Evolução/Centro de Ciências Naturais e Exatas
- Programa das provas
  - Origem dos metazoários;
  - Classificação e filogenia dos invertebrados;
  - Desenvolvimento ontogenético em invertebrados;
  - Estruturas de sustentação, proteção e locomoção de invertebrados;
  - Forma e função do sistema nervoso e órgãos sensoriais de invertebrados;
  - Forma e função do sistema respiratório em invertebrados;
  - Forma e função do sistema digestivo em invertebrados;
  - Forma e função do sistema circulatório em invertebrados;
  - Forma e função da excreção em invertebrados;
  - Forma e função da reprodução em invertebrados;
  - A conquista do ambiente terrestre pelos invertebrados;
  - Adaptações morfofuncionais de invertebrados para a vida colonial.
- Tipos de provas
  - Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Prova Didática;
  - Prova de Defesa da Produção Intelectual;
  - Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento  
Endereço:  
Departamento de Ecologia e Evolução  
Centro de Ciências Naturais e Exatas  
Prédio 13 - Sala 1107  
Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi  
Santa Maria - RS  
CEP: 97.105-900  
Telefone: (55) 3220-8465  
E-mail: deptecologiaevolucao@ufsm.br

## ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS  
GRUPO I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (peso dois)

Item	Sub-Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1		Doutorado		
	1.1	Doutorado na área objeto do Concurso	7,00	
	1.2	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso	5,00	
	1.3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
	1.4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
2.		Mestrado		
	2.1	Mestrado na área objeto do Concurso	3,00	
	2.2	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso	2,50	
	2.3	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
	2.4	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
3.		Especialização		
	3.1	Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	1,00	
4.		Residência		
	4.1	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto do concurso	2,00	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO I</b>				

GRUPO II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural  
(peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação Candidato
1	Autoria de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	15,00	
2	Autoria de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	10,00	
3	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos)	3,00	
4	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos)	2,00	
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área ou área afim do concurso (por artigo).	8,00	
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	6,50	
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	5,00	
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 artigos).	3,00	
9	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 artigos).	1,50	
10	Artigo publicado em periódico científico especializado, não classificado no sistema Qualis* da CAPES, na área ou área afim do concurso (por artigo) (Redação dada pela Resolução N. 021/2009). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 artigos).	0,20	
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 trabalhos).	1,50	
12	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 trabalhos).	1,00	
13	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, internacional ou nacional, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 resumos).	0,25	
14	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área do concurso (por produção).	8,00	
15	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área do concurso (por produção).	6,50	
16	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso (por produção).	5,00	
17	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 produções).	3,00	
18	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 produções).	1,50	
19	Produção técnica relacionada à área do Concurso. Pontuação máxima possível neste item: 2,0 pontos (10 produções).	0,20	
20	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas, na área do concurso (por patente ou licença).	8,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas, na área do concurso (máximo 08 patentes e licenças).	1,00	
22	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área ou área afim do concurso (por prêmio ou título). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 prêmios).	0,50	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO II</b>			

\* "A classificação do Sistema Qualis da CAPES será a vigente na data do concurso".

GRUPO III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais  
(peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	5,00	
2	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese). Pontuação máxima possível neste item: 1,50 pontos (3 co-orientações).	0,50	
3	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação).	2,50	
4	Co-orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 0,75 pontos (3 co-orientações).	0,25	
5	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização permanente defendida e aprovada (por monografia). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 orientações).	1,00	
6	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído) Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
7	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Estágios Supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
8	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula (por semestre letivo, nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 30 pontos.	0,20	
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal por semestre letivo (nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto.	0,10	
10	Atividade profissional não-docente comprovada na área ou área afim objeto do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 atividades).	3,00	
11	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas a docência (por atividade/órgão) Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 atividades).	0,20	
12	Participação em banca de Concursos Públicos (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
13	Participação em banca de defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas).	0,30	
14	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
15	Participação em banca de defesa de monografia de especialização (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 bancas).	0,10	
16	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento como CNPq, FINEP, CAPES, FAPs, Ministérios do Governo, ou por empresas públicas ou privadas. Pontuação máxima possível neste item: 20 pontos.	2,00	
17	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto do concurso (por aprovação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 aprovações).	0,50	
18	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 eventos).	0,20	
19	Revisor de periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES na área ou área afim do concurso (por periódico). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 revisões).	0,10	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO III</b>			

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_